

Diário Oficial do Municipio Municipi

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

quinta-feira, 19 de agosto de 2021

Ano IV - Edição nº 00552 | Caderno 1

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão publica



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba consorcio portal dos ertao.ba. ipmbrasil.org.br

Outros



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO CNPJ 29.664.289/0001-25

Ofício Circular nº 46/2021 Feira de Santana, 17 de agosto de 2021 Excelentíssimo (a) Senhor (a) Prefeito (a)

Prezado (a),

Venho, através do presente, convidar Vossa Excelência para participar da **Assembleia ordinária do Consórcio Público Interfederativo de Saúde – Portal do Sertão,** que será realizada às <u>09:00 horas do dia 26 de agosto de 2021</u>, no Auditório da Policlínica Regional de Saúde – Feira de Santana, com a seguinte pauta:

- Prestação de contas referente ao primeiro semestre de 2021;
- 2. Utilização dos procedimentos ofertados pela Policlínica aos Municípios;
- Plano de estruturação mobiliária do Consorcio Portal do Sertão;
- 4. Utilização dos veículos pertencentes ao Estado que estão cedidos para o Consórcio;
- 5. Outros assuntos que ocorram.

Por fim, se faz mister informar que os Prefeitos Municipais integrantes do Consórcio poderão ser representados na Assembleia através de procuradores devidamente habilitados com poderes específicos para os atos decorrentes desta, nos termos do parágrafo único do artigo 11 do Estatuto deste Consórcio.

Conto com a vossa indispensável presença.

Atenciosamente,

VALCYR ALMEIDA RIOS

Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana



Rua São Cosme E Damião | 500 | Santa Mônica | Feira de Santana-Ba

consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br

Outros





CONVÊNIO **TERMO** DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE CELEBRAM **INSTITUTO** \mathbf{O} MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA, COM A INTERVENIÊNCIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA E O **CONSÓRCIO** PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -PORTAL DO SERTÃO.

O INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA -IMES, com sede na Praça da Inglaterra, nº 2 Bairro Comércio CEP: 40.015-140, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob nº 04.670.333/0001-89, mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA, localizado na Av. Artêmia Pires Freitas, s/n, Bairro SIM, CEP 44.085-370, Feira de Santana/BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.670.333/0004-21, neste ato representados por CRISTIANO LÔBO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de nº 4720030-89, e CPF nº 538.677.005-59, Reitor da referida Instituição de Ensino, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica com o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA -PORTAL DO SERTÃO, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Valcyr Almeida Rios, regularmente Inscrito no CPF sob nº. 356.144.635-34 e RG sob nº. 380043645 SSP/BA, doravante denominada CONCEDENTE, mediante condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui-se objeto do presente termo Convênio a realização de trabalhos de cooperação técnico científico nas áreas de ensino, pesquisa e extensão entre CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA, visando proporcionar aos alunos regulamente matriculados nos cursos da Área de Saúde, inclusive **MEDICINA**, a oportunidade de realização de trabalhos e/ou estágios curriculares, não remunerados, visando a formação acadêmica dos estudantes, sem vínculo empregatício, dentro das condições aqui pactuadas e respeitando a legislação vigente.





CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

- As atividades desenvolvidas pelos alunos terão natureza prática e deverão proporcionar complementação do ensino e da aprendizagem em conformidade com os instrumentos de integração teórico – práticas estabelecidas pela Instituição Convenente.
- b) Os grupos de prática serão distribuídos em subgrupos e acompanhamento com a melhor definição da relação professor/estudantes, a depender das características da prática/ estágio/ componente curricular/atividade de pesquisa e extensão, para permitir um melhor aproveitamento dos alunos e facilitar um acompanhamento mais efetivo.
- c) Tratando-se de prática/estágio é vedado aos professores/supervisores/facilitadores e a alunos a prestação cumulativa de serviços em horários correlatos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

A formalização da concessão do estágio/prática efetivar-se-á mediante termo de compromisso de estágio vinculado ao presente convênio a ser firmado entre o(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO e a Instituição de Ensino em conformidade com a legislação vigente.

- a) As atividades aqui contratadas deverão proporcionar a complementação de ensino e de aprendizagem conforme os instrumentos de integração teoria prática, pactuadas entre o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA e o(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.
- Os campos de estágio serão concedidos após aprovação do Convênio, oferecendo oportunidade de aprendizagem, respeitando a rotina, o ritmo, a capacidade instalada a especificidade e as condições de serviços das unidades de saúde que integram o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

Para a consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:





I – DA CONCEDENTE:

Compete às unidades de saúde integrantes da:

- a) Avaliar as demandas das Instituições de Ensino, adequando-as às possibilidades da unidade requisitada, de acordo com o regimento interno, respeitando sempre o limite máximo de estagiário para cada setor a ser definido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO juntamente com as Coordenações responsáveis.
- b) Pactuar instrumentos técnicos pedagógicos com as instituições de ensino.
- c) Disponibilizar campo de prática/estágio conforme planejamento das vagas da unidade, indicando os locais adequados para as atividades técnicas, pedagógicas e científicas, pactuadas com as Instituições de Ensino.

II - DA CONVENENTE:

Compete ao CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA:

- a) Orientar e supervisionar as atividades realizadas por seus alunos, fazendo com que sejam observadas as normas técnicas da profissão e as funcionais da instituição conveniada.
- b) Efetuar o pagamento dos honorários dos profissionais supervisores/professores.
- c) Definir os horários das atividades, estágio e aulas no início de cada semestre letivo, respeitando sempre o regimento interno da concedente, enviando as escalas com antecedência de no mínimo 30 dias.
- d) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do discente conforme projeto pedagógico do curso.
- e) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- f) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.
- g) Comunicar a parte concedente do estágio, no início de cada período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- h) Contratar em favor do estagiário seguro de acidentes pessoais, cuja apólice, seja compatível com os valores de mercado e especificamente a sua numeração no termo de compromisso firmado entre a Instituição e o discente, enviando cópia a(o) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA PORTAL DO SERTÃO.





- Responsabilizar-se através dos Supervisores de prática/estágio pelas infrações deontológicas e/ou técnicas, cometidas por parte dos alunos durante o desenvolvimento das atividades das práticas/estágio/pesquisa e extensão.
- Responsabilizar-se por danos materiais cometidos pelos alunos e professores em decorrência da realização das atividades práticas/estágios.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

a) O fornecimento dos insumos necessários à realização das atividades de prática é de responsabilidade da convenente.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO

Caberá somente à Instituição de Ensino contratação, em favor do estagiário, seguro de acidentes pessoais, cuja Apólice seja compatível com os valores de mercado e especificamente a sua numeração no termo de compromisso firmado entre a Instituição e o discente, enviando cópia ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

O presente Convênio não envolve transferência de recursos entre os participantes, devendo cada um arcar com as obrigações que lhes forem conferidas por esse instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- a) O fornecimento dos materiais, necessários a execução das atividades resultantes desse convênio, serão providenciadas pela Instituição de Ensino conveniada, sendo de sua responsabilidade a manutenção, vedada à utilização destes das unidades gerenciadas pela FHFS, tanto por professores/supervisores/facilitadores quanto por estagiários sob pena de rescisão imediata desse Convênio.
- b) Ficará a cargo do(a) Assessor administrativo, juntamente com a Instituição de Ensino, avaliar a quantidade do material que é utilizado por cada aluno, elaborando uma lista de gastos a ser enviada a Instituição de Ensino conveniada, para que, possam estar enviando a quantidade exata a ser utilizada por eles, levando-se em consideração a quantidade de dias, alunos e utilização do material por eles.





CLÁSULA NONA - DA VINGÊNCIA E SUAS MODIFICAÇÕES

- a) As atividades acima citadas só serão iniciadas após assinatura deste termo de convênio pelas partes conveniadas.
- b) A duração do presente convênio será de **05 (cinco) anos**, podendo ser prorrogável por igual período, rescindindo, a qualquer momento por qualquer uma das partes que se sinta prejudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Feira de Santana para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do convênio ou de sua interpretação.

E estando assim de pleno acordo, as partes celebram o presente Convênio que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos interessados e 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Feira de Santana, 17 de agosto de 2021.

VALCYR ALMEIDA RIOS PRESIDENTE DO CPISRFSA CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO

CRISTIANO LÔBO DA SILVA IMES/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA

Testemunhas:		
1.	2.	
Nome:	Nome:	
CPF nº:	CPF nº	